

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019 QUE CELEBRAM ENTRE SI "FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME" E "ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA." PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 ELEVADORES DA FUSAME.

Pelo presente contrato administrativo de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida e com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida da Saúde, n.º 415, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP: 13.478-640, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.716.204/0001-97, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Fábio Beretta Rossi, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9435615-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 027.971.598-61, a seguir denominada **FUSAME**, e, de outro lado, **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.028.986/0057-62, estabelecida e com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua Professor Carlos Luiz Curiacos, n.º 251, bairro Cidade Jardim, CEP 13.416-461, neste ato representada pelo(a) Sr. Carlos Alberto Alves, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 21.497.846-1, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 160.721.238-21 e pelo Sr. André Franco da Silveira, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 19.923.832-7, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 175.736.558-35, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e acertam o presente Termo de Prorrogação ao "Contrato Administrativo para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva em 02 elevadores da FUSAME, Contrato Administrativo nº 13/2019, cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

Cláusula primeira: do objeto.

A **CONTRATADA** prestará à **FUSAME** os mesmos serviços estipulados no contrato administrativo nº 13/2019 firmado entre as partes.

Cláusula Segunda: do valor

O valor total da presente prorrogação do contrato administrativo é de R\$ 11.880,60 (onze mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira: do prazo

O prazo de duração deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, seja comprovadamente conveniente para **FUSAME** e de comum acordo entre as partes, podendo ainda ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

DS CA DS AFDS

Fundação de Saúde do Município de Americana – FUSAME

Hospital Municipal "Dr. Waldemar Tebaldi"

Cláusula Quarta: da ratificação

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 13/2019, celebrado nos autos do Pregão Presencial n.º 38/2019 (Procedimento Administrativo n.º 001.148/2019).

Cláusula Quinta: do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desconveniências da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

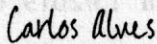
Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/São Paulo, 14 de outubro de 2022.



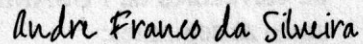
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME
Fábio Beretta Rossi – PRESIDENTE DA FUSAME

DocuSigned by:



A9F7A197763741B...

DocuSigned by:



EFF516321FE14AE...

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

Carlos Alberto Alves

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

André Franco da Silveira




Rogério Suzigan- GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome :

RG n.º:


Nome : Gabriel A. P. Silva

RG n.º: